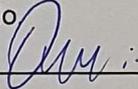


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

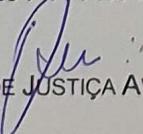
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2021, na Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4ª Vara, e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial processo n.º 0005015-22.2014.815.0371, requerida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de INPROSAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SANEANTES LTDA-ME, JOSÉ RONALDO FREIRES DE ARAÚJO, MARIA DO CARMO GONZAGA DE ARAÚJO, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: UM VEÍCULO MARCA HYUNDAI HR 2.5, ANO 2009/2010, PLACA NPV1279, TIPO CAMINHÃOZINHO, COM BAÚ, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NO ENTANTO HÁ UM BOM TEMPO PARADO, NECESSITANDO DE MECANICA PARA FUNCIONAR, QUE ACHO VALER A IMPORTAÂNCIA DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). A seguir nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o executado JOSÉ RONALDO FREIRES DE ARAÚJO, RG N° 856933 PB e CPF N° 368.634.084.49; que reside no seguinte endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, 71, AREIAS, SOUSA - PB que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário

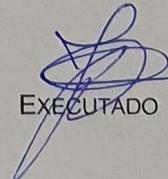

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Depositário: José Ronaldo Freires de Araújo

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico e dou fé, haver intimado a parte executada para querendo embargar a presente execução no prazo da lei. O referido é verdade e dou fé.
Sousa, 29 / 11 / 2009.


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR


EXECUTADO

